

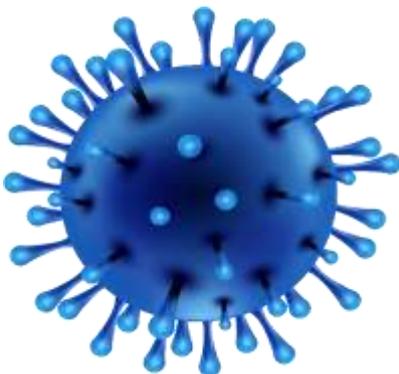
Assinado acordo aditivo com a Rumo- Malha Oeste

Considerando a pandemia de corona vírus e com intuito de resguardar a saúde da categoria, além das medidas sanitárias que foram adotadas nos locais de trabalho, também com a retirada dos ferroviários dos grupos de riscos que estão em casa, e os que estão desenvolvendo suas atividades em suas residências, foi assinado Acordo Coletivo Aditivo com outras medidas de caráter protético para os setores da categoria.

Jornada de trabalho manutenção de locomotivas e vagões. Durante a vigência do Acordo Aditivo a jornada passa de 8 horas diárias m para 6 horas diárias, 36 horas semanais.

Jornada de Trabalho dos SOS- Atendimento de emergência: A jornada será alterada para o regime de 12X 36, sendo que dentro deste período será concedida uma hora para alimentação.

Estas medidas terão vigência por sessenta dias podendo ser prorrogadas enquanto durar a pandemia do corona vírus, ou ainda, por mais sessenta dias. Estas medidas protetivas vão de encontro às



recomendações da Organização Mundial de Saúde e não implicam em redução de salários e benefícios. Todas as cláusulas do Acordo Coletivo também estão mantidas.

O Sindicato reforça a orientação para que todos os companheiros e companheiras cumpram com rigor todas as medidas sanitárias e orientações da Organização Mundial de Saúde, para que permaneça o maior tempo possível em casa e também seus familiares.

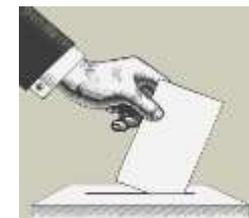
Os valores do tíquete já foram depositados com o reajuste o os atrasados.

A diretoria do Sindicato esta de plantão, e toda situação que possa vir colocar a integridade de companheiros e companheiras em risco, deve ser imediatamente comunicada., pelo contato de Whats 14-991845986.

A sede do sindicato, esta funcionando (portas fechadas) atendendo urgências e a burocracia das 8 as 13, de segunda a sexta.

ELEIÇÕES SINDICAIS

Em razão da pandemia do corona vírus e as restrições de circulação, a Comissão Eleitoral que organiza o pleito, vendo a impossibilidade da realização do processo eleitoral, solicitou à direção do Sindicato que buscasse na Justiça o adiamento das eleições, com a consequente prorrogação do mandato da atual diretoria.



A Justiça do Trabalho atendeu a solicitação apresentada pelo Sindicato, e o Juiz do Trabalho Sergio Polastra Ribeiro, concedeu a medida liminar prorrogando o mandato da atual diretoria até 30/06/2020, para que não ocorra vácuo de representação que possa causar prejuízos à categoria.